

Proc. n° 056/2019
Folha n° 003/018
Américo
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
"Gabinete do Vereador Carlos Kleber de Matos"

LIDO NA SESSÃO
DIA 13/06/2019
Américo
1º Secretário

M e s a g e m .

SESSÃO EXTRAODINÁRIA

Ilustríssimo, senhores vereadores;

Tenho a honra de remeter para apreciação desta Casa, o anexo projeto de lei que propõe isentar do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, para os servidores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral.

O objetivo deste Projeto é compensar o trabalho cívico realizado pelos cidadãos que trabalham sem remuneração nas eleições, permitindo que o processo democrático ocorra de forma bem sucedida.

Portanto contamos com a colaboração dos nobres vereadores para aprovação deste projeto.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
"Gabinete do Vereador Carlos Kleber de Matos"

Proc. n° 056/2019
Folha n° 02/018
Quibump
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 006/GVCKM/CMT/2018

EM 05 DE JUNHO DE 2019

LIDO NA SESSÃO
DIA 13 / 06 / 2019
Quibump
1.º Secretário

Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, Estado do Rondônia, para os servidores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral e dá outras providências.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado do Rondônia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 01º - Isentam do pagamento de valores a título de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas e Entidades mantidas pelo Poder Executivo Municipal, os servidores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Rondônia, que prestarem serviços no período eleitoral; visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais; ou em plebiscitos; ou em referendos.

§ 01º - Considera-se como servidor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente,

II - Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III - Coordenador de Seção Eleitoral,

IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

V - Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

§02º - Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 06 / Votos
Em 27 / 06 / 2019

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Proc. n° 056/2019

Folha n° 003/018

Ambrósio
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
"Gabinete do Vereador Carlos Kleber de Matos"

Art. 02º - Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.

Parágrafo único. A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Art. 03º - O benefício de que trata esta Lei é válido por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus.

Art. 04º - Esta Lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 05º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de Junho de 2019.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

LIDO NA SESSÃO
DIA 13/06/2019
Ambrósio
1.º Secretário

SESSÃO EXTRAODINÁRIA

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 06 Votos
Em 27/06/2019

SESSÃO EXTRAODINÁRIA

Proc. n° 056/2019
Folha n° 004/019
[Assinatura]
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
"Gabinete do Vereador Carlos Kleber de Matos"

LIDO NA SESSÃO
DIA 03/06/2019
[Assinatura]
1.º Secretário

JUSTIFICATIVA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A presente proposição foi sugerida tendo como objetivo compensar o trabalho cívico realizado pelos cidadãos que trabalham sem remuneração nas eleições, permitindo que o processo democrático ocorra de forma bem sucedida.

Assegurando a isenção do pagamento de valores de inscrição em concursos públicos, oferece-se não só um incentivo aos que prestam o compromisso cívico, como também busca a valorização desses cidadãos.

A proposição visa assegurar mais uma forma de compensação para os servidores que prestem serviços à Justiça Eleitoral, com a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos pelo prazo de dois anos.

A proposição é meritória, vez que teríamos maior número de mesários voluntários, diminuindo assim os custos com as convocações, contribuindo com a maior eficiência na prestação do serviço público.

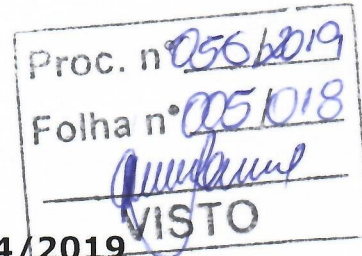
Por estas razões, apresento a presente proposta legislativa, ao tempo em que conto com o apoio dos nobres vereadores desta Casa.

Sala das Sessões, em 05 de Junho de 2019.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
31ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13/04/2019
HORAS 09h00min**



**I – LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II – APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III – APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE**

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I** – Leitura do trecho bíblico, **1 Timóteo 2:1-2**
II – Aprovação da Ata da 30ª Sessão Extraordinária, realizada em 25/04/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 006/2019, que dispõe sobre a isenção de pagamentos de valores a título de inscrição em concurso público, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, estado de Rondônia, para eleitores convocados e nomeados que tenham prestado serviços eleitorais e dá outras providências de autoria do Vereador/Presidente o Senhor Carlos Kleber de Matos.

Leitura do Projeto de Lei nº 018/2019, que Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 237.641,31 (duzentos e trinta e sete mil reais e seiscentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Projeto de Lei nº 005/2019, Que Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS, de autoria do Vereador Luciano Prudente Castilho.

Leitura do Parecer nº 009/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 005/2019, de autoria do Vereador Luciano Prudente Castilho.

Leitura do Parecer nº 010/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 018/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 005/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 018/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Requerimento nº 010/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura das Indicações nº 133, 134, 135, 136, 137 e 138/2019, de autoria dos Vereadores Josmar Alves Teixeira e Darcy Gomes da Silva.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
31ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 13/04/2019
HORAS 09h00min

Proc. nº 056/2019
Folha nº 006/013
VISTO

I – LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II – APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III – APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 009/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 005/2019, de autoria do Vereador Luciano Prudente Castilho.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 010/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 018/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 005/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 018/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 018/2019, que Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abris crédito suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 237.641,31 (duzentos e trinta e sete mil reais e seiscentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), de autoria do Poder Executivo.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 005/2019, Que Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS, de autoria do Vereador Luciano Prudente Castilho.

Discussão e Votação Única do Requerimento nº 010/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

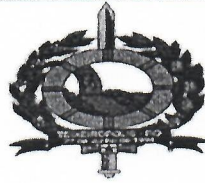
PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador / Vice - Presidente da C.M.T.

Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 11/06 À 13/06/2019
Responsável: Florisvaldo Oliv. Augusto

Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 11/06 À 13/06/2019
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves

Proc. nº 056/2019
 Folha nº 07/08
 VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Registro de presença

**31º SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2019
 HORAS 09h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA	Falta	
DARCY GOMES DA SILVA	Falta	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	Falta	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Signature]</i>	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	Falta	
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 13 DE JUNHO DE 2019.

[Signature]
CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 056/2019
Folha n° 008/019
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Gabinete da Presidência

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 006/2019, Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, Estado do Rondônia, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral e dá outras providências.

INTERESSADO = Poder Legislativo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer como determina o Artigo 50 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto devido o presente ser de regime de urgência, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Genesis Moreira da Silva”, em 13 de Junho de 2019.

Jumar

recebido em
13
06
19


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Palácio Gênesis Moreira da Silva

Proc. n° 056/2019
Folha n° 09/019
VISTO

RESOLUÇÃO Nº 001/19/GP/C.M.T.

EM 09 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS COMISSÕES
PERMANENTES PARA O BIÊNIO DE
2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário sanciona o seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam formadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
CLEBER BATISTA ROSA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
JOSE ANÍZIO DA ROCHA - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE
JOSE ANÍZIO DA ROCHA - RELATOR
DARCY GOMES DA SILVA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - PRESIDENTE
CLEBER BATISTA ROSA - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

JOSE ANÍZIO DA ROCHA - PRESIDENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - RELATOR

Proc. nº 056/2019
Folha nº 010/018
VISTO



LIDO NA SESSÃO
DIA 24 / 06 / 2019
Secretário

SESSÃO ORDINÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 011/2019

PROPOSITURA:

A P R O V A D O
V O T A Ç Ã O Ú N I C A
Q U Ó R U M 7 x 1 / 10 V O T O S
E m 24 / 06 / 2019

Projeto de Lei nº 006/2019, "que dispõe sobre a isenção de pagamentos de valores a título de inscrição em concurso público, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, estado de Rondônia, para eleitores convocados e nomeados que tenham prestado serviços eleitorais".

RELATÓRIO

SESSÃO ORDINÁRIA

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Vereador/Presidente o senhor Carlos Kleber de Matos.

Trata-se de proposição que isenta pagamentos de valores a título de inscrição em concurso público, no âmbito do Município de Teixeiraópolis.

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

P A R E C E R

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 49, que é de competência da Comissão de Justiça e Redação opinar exclusivamente sobre o aspecto constitucional, legal, regimental e de técnica legislativa das proposições.

De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Analisando os aspectos formais da proposição, verifica-se que o Projeto veio na forma adequada, vez que com fulcro ao princípio da hierarquia das leis constitucionalmente previsto.

Proc. nº 056/2019
Folha nº 011/018
VISTO

LIDO NA SESSÃO
DIA 24/06/2019
Secretário

Quanto à técnica legislativa, verifica-se que o Projeto atende a todos os requisitos básicos exigidos por lei para a sua redação, em especial aqueles impostos pela Lei Complementar Federal 95/1998, que dispõe sobre a elaboração e redação das leis no país.

Assim, analisando-se a matéria sob esta perspectiva, verifica-se que a mesma respeita a competência no que tange à sua autoria, bem como no que concerne à técnica legislativa e principalmente aos dispositivos legais e constitucionais para sua apresentação e tramitação.

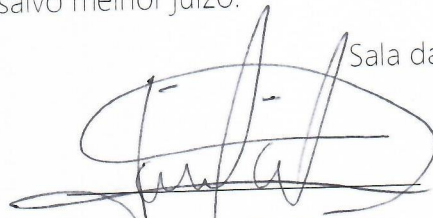
Deste modo, no momento, inexistem óbices à tramitação da proposição ora em análise.

CONCLUSÃO

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve emitir Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões em 14 de junho de 2019

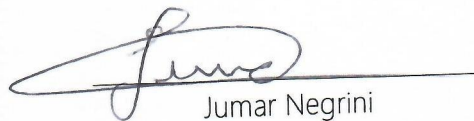


JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Relator da CPJR

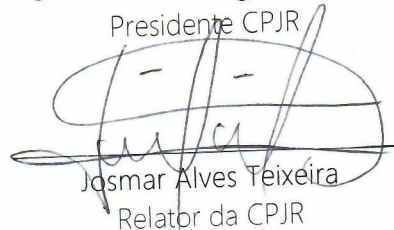
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 7x1 / Votos
Em 24/06/2019

SESSÃO ORDINÁRIA

Comissão de Justiça e Redação:



Jumar Negrini
Presidente CPJR



Josmar Alves Teixeira
Relator da CPJR

Cleber Batista Rosa
Membros da CPJR

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
88ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/06/2019
HORAS 19h00min

Proc. n° 056/2019

Folha n° 012/019

Quimber
VISTO

1º PARTE

EXPEDIENTE

I – Leitura do trecho bíblico, **1 Timóteo 2:1-2**

II – Aprovação da Ata da 85ª Sessão Ordinária, realizada em 03/06/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 007/2019, que Dispõe sobre mudanças de nome de logradouro Público, de autoria do Vereador Presidente o Senhor Carlos Kleber de Matos.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 008/2019, que Dispõe sobre mudanças de nome de logradouro Público, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Resolução nº 006/2019, Institui a ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Projeto de Lei nº 006/2019, que dispõe sobre a isenção de pagamentos de valores a título de inscrição em concurso público, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, estado de Rondônia, para eleitores convocados e nomeados que tenham prestado serviços eleitorais e dá outras providências de autoria do Vereador Presidente o Senhor Carlos Kleber de Matos.

Leitura do Projeto de Lei nº 018/2019, que Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 237.641,31 (duzentos e trinta e sete mil reais e seiscentos e quarenta e um real e trinta e um centavo), de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Projeto de Lei nº 005/2019, Que Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS, de autoria do Vereador Luciano Prudente Castilho.

Leitura do Parecer nº 011/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 006/2019, de autoria do Vereador Carlos Kleber de Matos.

Leitura do Requerimento nº 011/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura das Indicações nº 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144 e 145/2019, de autoria dos Vereadores Josmar Alves Teixeira, Darcy Gomes da Silva e Jumar Negrini.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS



**2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
88ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/06/2019
HORAS 19h00min**

Proc. nº 056/2019
Folha nº 013/018
Quifamp
VISTO

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 011/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 006/2019, de autoria do Vereador Carlos Kleber de Matos.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 018/2019, que Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abris crédito suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 237.641,31 (duzentos e trinta e sete mil reais e seiscentos e quarenta e um reais e trinta um centavos), de autoria do Poder Executivo.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 005/2019, Que Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS, de autoria do Vereador Luciano Prudente Castilho.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 006/2019, que dispõe sobre a isenção de pagamentos de valores a título de inscrição em concurso público, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, estado de Rondônia, para eleitores convocados e nomeados que tenham prestado serviços eleitorais e dá outras providencias de autoria do Vereador/Presidente o Senhor Carlos Kleber de Matos.

Discussão e Votação Única do Requerimento nº 011/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador / Vice - Presidente da C.M.T.



Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 19/06 À 24/06/2019
Responsável: Florisvaldo Oliv. Augusto



Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 19/06 À 24/06/2019
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves



CÂMARA MUNICIPAL
DE TEIXEIROPOLIS
"Palácio Genesis Moreira da Silva"
Estado de Rondônia

Proc. n° 056/2019
Folha n° 014/018
Quilbarr
VISTO

REGISTRO DE PRESENÇA

Data da Sessão: 24/06/2019 Numero da Sessão: 88
Tipos da Sessão: Ordinária Horário: 19h00min
Presença
Presentes: Ausentes:

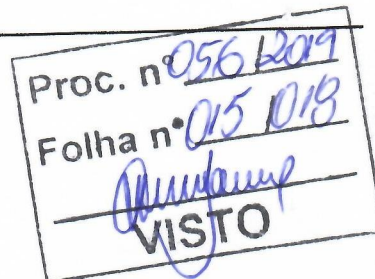
PARLAMENTAR	PRESENÇA	AUSENTES
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	<i>Antonio</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>Carlos Kleber</i>	
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA	<i>Darcy</i>	
JOSE ANIZIO DA ROCHA	<i>Jose Anizio</i>	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>Josmar</i>	
JUMAR NEGRINI		
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO		
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>Maria Elieuz. Cardoso</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>J. Elieuz</i> ✓	01 <i>Elieuz</i> ✓	
<i>Josmar</i> ✓	02 <i>Josmar</i> ✓	
	03 <i>Luciano</i> ✓	
	04	
	05	
	06	
	07 <i>Jumar Negrini</i> ✓	
<i>Cleber Rosa</i> ✓	08 <i>Cleber Rosa</i> ✓	
<i>Darcy</i> ✓	09 <i>Darcy</i> ✓	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 24 DE JUNHO DE 2019.
Carlos Kleber
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
32ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27/06/2019
HORAS 09h00min

- I – LEITURA DO TRECHO BÍBLICO**
II – APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III – APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

1º PARTE
EXPEDIENTE



I – Leitura do trecho bíblico, **Tito 3:1-2**

II – Aprovação da Ata da 31ª Sessão Extraordinária, realizada em 13/06/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 006/2019, que dispõe sobre a isenção de pagamentos de valores a título de inscrição em concurso público, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, estado de Rondônia, para servidores convocados e nomeados que tenham prestado serviços eleitorais e dá outras providências de autoria do Vereador/Presidente o Senhor Carlos Kleber de Matos.

Leitura do Projeto de Lei nº 007/2019, que Dispõe sobre mudanças de nome de logradouro Público, de autoria do Vereador Presidente o Senhor Carlos Kleber de Matos.

Leitura do Projeto de Lei nº 008/2019, que Dispõe sobre mudanças de nome de logradouro Público, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Projeto de Resolução nº 006/2019, Institui a ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Parecer nº 012/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 007/2019, de autoria do Vereador o Senhor Carlos Kleber de Matos.

Leitura do Parecer nº 013/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 008/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Parecer nº 014/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Resolução nº 006/2019, de autoria da Mesa Diretora.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
32ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 27/06/2019
HORAS 09h00min
I – LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II – APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III – APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

Proc. nº 058/2019
Folha nº 016/018
VISTO

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 012/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 007/2019, de autoria do Vereador Carlos Kleber de Matos.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 013/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 008/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 014/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Resolução nº 006/2019, de autoria da Mesa Diretora.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 006/2019, que dispõe sobre a isenção de pagamentos de valores a título de inscrição em concurso público, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, estado de Rondônia, para servidores convocados e nomeados que tenham prestado serviços eleitorais e dá outras providências de autoria do Vereador/Presidente o Senhor Carlos Kleber de Matos.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 007/2019, que Dispõe sobre mudanças de nome de logradouro Público, de autoria do Vereador Presidente o Senhor Carlos Kleber de Matos.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 008/2019, que Dispõe sobre mudanças de nome de logradouro Público, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução nº 006/2019, Institui a ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

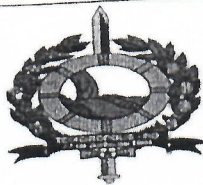
PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


CARLOS KLEBER DE MATOS

Vereador / Vice - Presidente da C.M.T.


Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 25/06 À 27/06/2019
Responsável: Florisvaldo Oliv. Augusto


Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 25/06 À 27/06/2019
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Registro de presença

32º SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2019
HORAS 09h00min

Proc. nº 056/2019
Folha nº 017/019
Antônio
VISTO

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA	Falta	X
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	Falta	X
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Signature]</i>	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Signature]</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
<i>Luciano Prudente Castilho</i> ✓	07	<i>Antonio Edilson Custodio</i> ✓
<i>Darcy Gomes da Silva</i> ✓	08	<i>Jose Anízio da Rocha</i> ✓
<i>Jumar Negrini</i> ✓	09	<i>Jumar Negrini</i> ✓

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

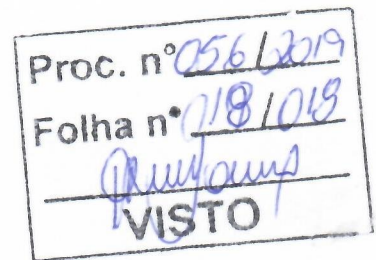
[Signature]
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis

Ofício nº 088/SG/C.M.T

Em 27 de Junho de 2019.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria da 32ª Sessão Extraordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atendimento ao artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa os Projeto de Leis nº. 006, 007 e 008/2019, de autoria dos vereadores Carlos Kleber de Matos e Darcy Gomes da Silva, onde a matéria acima especificada foi lida e aprovada por unanimidade e votação única na 32ª Sessão Extraordinária realizada em 27 de junho deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

FABIANE ANDRADE DA SILVA
Secretária Geral da C.M. T.

*Recbi em
27-06-2019
Darcy Gomes J. Gonçalves*